

1914-1953, lembram a elevação do povoado à categoria de distrito e Município respectivamente, bem como a data primeira em que a cidade passou a denominar-se I. E. M., cujo topônimo identificador medeia os milésimos. —

Artigo 7.º - Esta Lei entrará em vigor, a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. —

P.M. de deim, 01 de dezembro de 1966. —

(a) João Ribeiro da Silveira
Prefeito Municipal.

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de deim e, afixado no lugar de costume, em data supra. —

(a) Antônio Gezal de Fontana
Secretário.

Lei nº 343, de 1.º de Dezembro de 1966. —

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de deim, Estado de São Paulo, para o exercício financeiro de 1967.

João Ribeiro da Silveira, Prefeito Municipal de deim, Estado de São Paulo, usando da

atribuições que lhe são con-
feridas por lei; Faz saber,
que a Câmara Municipal
decreta e elle promulga a
seguinte lei: —

Artigo 1.º - O orçamento Gual deste Muni-
cipio para o exercicio fi-
nanceiro de 1967, discrimina-
do pelos anexos integrantes
desta lei, estima a Receita
em esp. 125.100.000 (cento e
vinte e cinco milhões e cem
mil cruzeiros) e fica a
Despesa em igual impor-
tancia: —

Artigo 2.º - A receita sera realizada me-
diante a arrecadação dos
tributos e outras contribuições
correntes e de capital, na
forma da legislação em
vigor e das especificações
constantes do anexo n.º 3 e
de acordo com o seguinte
desdobramento: —

1. Receitas Correntes: —

1.1. Receita Tributaria	36.260.000.
1.2. Receita Patrimonial.	100.000.
1.3. Receita Industrial.	10.200.000.
1.4. Transferências Cor- rentes.	51.000.000.
1.5. Receitas Diversas.	<u>17.540.000.</u>
	115.100.000.

3.2.1.5.89.

Instituições Privadas. e outras

9. Habitação e Serviços UrbanosServiços Urbanos.I. Divisão de Água e Esgoto.

3.0.0.0.

Despesas Correntes.

3.1.0.0.

Despesas de Custeio.

3.1.1.0.

Pessoal.

3.1.1.1.92.

Pessoal Civil

3.1.2.0.92.

Material de Consumo

3.1.3.0.92.

Serviços de Terceiros.

3.1.4.0.92.

Encargos Diversos.

4.0.0.0.

Despesas de Capital

4.1.0.0.

Investimentos.

4.1.1.3.92.

Prosseguimento e conclusões de
Obras.II. Limpeza Pública.

3.0.0.0.

Despesas Correntes.

3.1.0.0.

Despesas de Custeio:

3.1.1.0.

Pessoal.

3.1.1.1.93.

Pessoal Civil.

3.1.2.0.93.

Material de Consumo.

3.1.3.0.93.

Serviços de Terceiros.

3.1.4.0.93.

Encargos Diversos.

4.0.0.0.

Despesas de Capital

4.1.0.0.

Investimentos.

4.1.0.0.

Aquisição de Veículos.

III. Iluminação Pública

3.0.0.0.

Despesas Correntes.

3.1.0.0.

Despesas de Custeio.

3.1.3.0.94.

Serviços de Terceiros.

IV. Conservação de Vias Públicas

2. Recitas de Capital

Alineação de bens Móveis e Imóveis 2.000.000.

Transferências de Capital

Auxílio da União. 5.000.000.

Auxílio do Estado 3.000.000.

10.000.000.

Total Geral da Receita em R\$ 125.100.000.

Artigo 3º - A despesa será realizada na forma do Quadro Analítico constante do anexo nº 04 e de acordo com o seguinte quadro de mento por Funções: —

0. Governo e Administração Geral.

01. Poder Legislativo 3.270.000.

03. Poder Executivo. 24.580.000: 27.850.000

1. Encargos Gerais. 18.931,000

4. Transportes e Comunicações. 22.900.000

6. Educação e Cultura 6.000.000

7. Saúde 1.800.000

8. Trabalho Previdência e assis.

Tercia Social. 9.600.000.

9. Abitação e Serviços Urbanos 38.019.800.

Total geral da Despesa em R\$ 125.100.000.

Artigo 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a: —

I. Efetuar operações de créditos por antecipação da receita, até o limite de 10% (dez por cento) do total da receita estimada, conforme artigo 7º - alínea II, da Lei Federal nº 4320. —

- II - Abriu créditos suplementares até 50% (cinquenta por cento) das dotações correspondentes às Despesas Correntes, conforme o disposto no artigo 7.º, Item I, da Lei Federal nº 4320. —
- III - Abriu créditos especiais até o nº. 5000.000. (cinco milhões de cruzeiros) na forma estabelecida pelo art. 43 da Lei Federal nº. 4.320. —

Artigo 5.º - Para cobertura das Despesas referidas no item II e III do artigo anterior fica condicionada a existência de recursos necessários para a sua execução de acordo com o artigo 43 da Lei Federal nº. 4320. —

Artigo 6.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 7.º - Revogam-se as disposições em contrário. —

Registrou-se e Publicou-se.
Prefeitura Municipal de Olinda,
em 1.º de Dezembro de 1965. —

(a) João Ribeiro de Almeida.
Prefeito Municipal.

Registrou-se e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Olinda e afixada em lugar de costume na data supra. —

(a) Antonio Geraldo Fontana
Secretário.

Prefeitura Municipal de Itaipava
Estado do São Paulo.

Rei n.º 343/66. —

- Demonstração da Receita e Despesa segun-
do as Categorias Econômicas. —

A N E

I- RECEITA.

C.R.

C.R.

Receitas Correntes:

Receita Tributária

36.260.000.

Receita Patrimonial.

100.000.

Receita Industrial.

10.200.000.

Transferências Correntes

51.000.000.

Receitas Diversas.17.540.000.115.100.000total115.100.000.Superavit das Des-
pesas Correntes.

15.271.000.

Receitas de CapitalAlienação de Bens móveis
e imóveis.

9.000.000.

Transferências de
Capital

Auxílio da União

5.000.000.

Auxílio do Estado.3.000.000.10.000.000.total.25.271.000.RESUMO: -Receitas e Despe-
sas CorrentesReceitas e Despe-
sas de Capital

Totais.

VISTO: -(a) João Ribeiro da Silveira
Prefeito Municipal.

X O nº 01.

II- DESPESA.	R\$.	R\$.
Despesas correntes	90.229.000.	
Despesas de custeio.	9.600.000.	
Transferências correntes.	---	

	---	99.829.000.
Superávits.		15.271.000.
Total.		115.100.000.
<u>Despesas de Capital</u>		
Investimentos.	6.340.000.	
Inversões finan-		
ceiras.	---	
Transferências de		
capital	18.931.000.	25.271.000.
		25.271.000.
<u>RECEITAS</u>	<u>DESPESAS.</u>	
115.100.000.	99.829.000.	
	25.271.000.	
10.000.000.		
125.100.000.	125.100.000.	
(a) Antonio Geraldo Fontana Secretário		

ANEXO

CÓDIGOS		ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA
Local	Global	
	1.0.0.0.0.	Receitas correntes.
	1.1.0.0.0.	I. - Receita Tributária
	1.1.1.0.0.	a) - Impostos: -
1	1.1.1.1.4.	Imposto s/a Propriedade Predial e territorial Urbana: -
		01 - Imposto s/a Propriedade Predial Urbana:
		02 - Imposto s/a Propriedade Territorial Urbana:
2	1.1.1.1.8.	Imposto sobre a Circulação de Mercadorias
3	1.1.1.2.1.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza
	1.1.2.0.0.	b) - Taxas:
4	1.1.2.1.1.	Taxas pelo Serviço Regular do Poder de Polícia
	1.1.2.1.1.	Taxas de licença para o tráfego de Veículos
5	1.1.2.1.2.	Taxas de Serviços Prestados ou Pêlos a diversas posições dos contribuintes:
		01. Apreensão de Veículos, mercadorias e animais.
		02. Cito de Economia do Município
		03. Certidões Gráficas, aut. matr. fiscalização e outras.
6	1.1.2.1.7.	Taxas Rodoviárias: -
	1.1.2.1.7.	Taxas de Cons. de Estradas Municipais
7	1.1.2.2.1.	Taxa de Emissão de Pêlo e Medidas.
8	1.1.2.2.2.	Taxa de Viagens:
		01. Conservação de Calçamentos
		02. Limpeza Pública.
		03. Alinhamento e Nivelamento
9	1.1.2.9.9.	Outras Taxas: -

N:03.

TA.	PARCELAS.		TOTAL
	em	em	em
	5.800.000.		
	3.000.000.	8.800.000.	
		10.000.000.	
		8.000.000.	20.800.000.
		50.000.	
	700.000.		
	300.000.		
	<u>300.000.</u>	1.300.000.	
		12.000.000.	
		50.000.	
	150.000.		
	50.000.		
	<u>50.000.</u>	250.000.	

		01 - Diversões Públicas.
		02 - Anuações, exumações, transf. e concessões de sepulturas.
		03 - Licença e Fiscalizações do Comércio ambulante.
		04 - Licença e Fiscalizações do Comércio e da Indústria.
		05 - Localização e Fiscalizações de negociantes em mercados, feiras livres e feiras públicas.
		06 - Matança e Utilização do Matadouro.
10	1.13.0.0.	<u>07 - Contribuições de Melhoria.</u>
		01 - Instalação da rede de Esgoto.
		02 - Instalação da rede de Abast. de Água.
		03 - Instalação da rede de iluminação pública.
		04 - Instalação de guias e sarjetas.
		05 - Instalação da rede de pavimentação.
		06 - Obras de saneamentos e outros.
	1.2.0.0.0.	<u>II - Receita Patrimonial.</u>
11	1.2.4.0.0.	Juros de Depósito Bancários.
	1.3.0.0.0.	<u>III - Receita Industrial.</u>
12	1.3.1.0.0.	Receitas de Serviços Públicos Industriais.
		01 - Taxa de Consumo de Água.
		02 - Taxa de ligação de Água.
		03 - Taxa de Utilização de Esgoto.
		04 - Taxa de ligação de Esgoto.
	1.4.0.0.0.	<u>IV - Transferências Correntes.</u>
13	1.4.1.0.0.	Participação no Fundo Substituído pelos artigos 21 e 22 da Emenda Constitucional nº 1.
		01 - Cota - parte do Imposto s/a Renda e proventos de Qualquer natureza.

300.000.		
200.000.		
150.000.		
50.000.		
50.000.		
<u>1.000.000.</u>	<u>1.750.000.</u>	15.400.000.
10.000.		
10.000.		
10.000.		
10.000.		
10.000.		
<u>10.000.</u>	<u>60.000.</u>	60.000.
	100.000.	100.000.
7.000.000.		
100.000.		
3.000.000.		
<u>100.000.</u>	<u>10.200.000.</u>	10.200.000.
15.000.000.		

		02 - Cota - parte do Imposto s/ Produtos Industrializados.
		03 - Comissão de 10% s/a arrecadação na fonte do Imposto s/a Renda e Proventos de Qualquer Natureza.
14	1.4.2.0.0.	Fundo de Participação no Imposto único s/ Combustíveis, Energia Elétrica e Minerais.
		01 - Cota - parte do Imposto s/ Combustível (Fundo Rod. Nacional)
		02 - Cota - parte do Imposto único s/ Energia elétrica.
		03 - Cota - parte do Imposto s/ Minerais.
15	1.4.3.0.0.	Produto do Imposto s/a Propriedade Territorial Rural.
16	1.4.5.0.0.	Contribuição do Estado.
		01 - Cota - parte do excesso de arrecadação Estadual s/a Municipal de exercícios anteriores.
		02 - Cota - parte do Imposto s/ Transações
	1.5.0.0.0.	<u>V - Receitas Diversas</u>
17	1.5.1.0.0.	Multas.
18	1.5.2.0.0.	Cobrança da Dívida Litigada.
19	1.5.3.0.0.	Indenizações e Restituições.
20	1.5.4.0.0.	Outras Receitas Diversas: —
		01 - Receitas de Exercícios Anteriores.
		02 - Eventuais.
	2.000.0.	Receitas de Capital.
21	2.2.0.0.0.	Alienação de Bens Móveis e Imóveis.

20.000.000.

100.000.

8.000.000.

250.000.

50.000.

500.000.

100.000.

500.000.

6.000.000.

100.000

7.940.000.

3.000.000.

35.100.000.

8.300.000.

7.000.000.

600.000.

6.600.000.

10.940.000.

2.000.000.

51.000.000.

17.540.000.

	2.4.0.0.0.	Transferências de Capital
22	2.4.1.0.0.	Auxílio da União.
23	2.4.2.0.0.	Auxílio do Estado.
		Total Geral das Receitas.

Visto: —

- (a) João Ribeiro de Silveira
Prefeito Municipal.
- (a) Antonio Gualdo Fontana.
Secretário.

- ANEXO nº 04 -

0. Governo e Administração Geral.
Poder Legislativo.
Câmara Municipal.

1

3.0.0.0.	Despesas Correntes.
3.1.0.0.	Despesas de Custeio.
3.1.1.1.	Pessoal.
3.1.1.1.01.	Pessoal Civil
3.1.2.0.01.	Material de Consumo
3.1.3.0.01.	Serviços de Terceiros.
3.1.4.0.01.	Encargos Diversos.
4.0.0.0.	Despesas de Capital
4.1.0.0.	Investimentos:
4.1.4.0.01	Material Permanente.
	<u>Poder Executivo.</u>
	<u>Cabinete de Prefeito e Dependências</u>

2

3.0.0.0.	Despesas Correntes.
3.1.0.0.	Despesas de Custeio.
3.1.1.0.	Pessoal.
3.1.1.1.03	Pessoal Civil

5.000.000.

3.000.000.

8.000.000.

10.000.000.

125.100.000.

1920.000.

220.000.

130.000.

400.000.

600.000.

3.270.000.

3.600.000.

3.1.2.0.03. Material de Consumo.
3.1.3.0.03. Serviços de Terceiros.
3.1.4.0.03. Encargos Diversos.
4.0.0. Despesas de Capital.
4.1.0.0. Investimentos.
4.1.4.0.03. Material Permanente.

Prefeitura
Repartições Subordinadas e Dependência. -

3

Conselho Municipal de Turismo
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio.
3.1.1.0. Pessoal.

3.1.1.1.09. Pessoal Civil
3.1.2.0.09. Material de Consumo.
3.1.3.0.09. Serviços de Terceiros.
3.1.4.0.09. Encargos Diversos.

4

Secretaria da Prefeitura.
3.0.0.0. Despesas Correntes.

3.1.0.0. Despesas de Custeio.
3.1.1.0. Pessoal
3.1.1.1.03. Pessoal Civil
3.1.2.0.03. Material de Consumo.
3.1.3.0.03. Serviços de Terceiros.

4.0.0.0. Despesas de Capital.
4.1.0.0. Investimentos
4.1.4.0.03. Material Permanente.

5

Divisão de Contabilidade.
3.0.0.0. Despesas Correntes.
3.1.0.0. Despesas de Custeio.
3.1.1.0. Pessoal.

80.000.
 850.000.
 1.000.000.

100.000.

5.630.000.

600.000.

500.000.

500.000.

400.000.

2.000.000.

2.160.000.

150.000.

50.000.

140.000.

2.500.000.

3.1.1.1.03.	Pessoal Civil.
3.1.2.0.03.	Material de Consumo
3.1.3.0.03.	Serviço de Terceiros.
3.1.4.0.03.	Encargos Diversos.
4.0.0.0.	Despesas de Capital
4.1.0.0.	Investimentos.
4.1.4.0.03.	Material Permanente.
6	<u>Tesouraria</u>
3.0.0.0.	Despesas Correntes.
3.1.0.0.	Despesas de Custeio.
3.1.1.1.	Pessoal.
3.1.1.1.03.	Pessoal Civil
3.1.2.0.03.	Material de Consumo.
3.1.3.0.03.	Serviços de Terceiros.
3.1.4.0.03.	Encargos Diversos.
4.0.0.0.	Despesas de Capital.
4.1.0.0.	Investimentos.
4.1.4.0.03.	Material Permanente.
7.	<u>Bancadaemia</u>
3.0.0.0.	Despesas Correntes.
3.1.0.0.	Despesas de Custeio.
3.1.1.0.	Pessoal.
3.1.1.1.03.	Pessoal Civil
3.1.2.0.03.	Material de Consumo
3.1.3.0.03.	Serviços de Terceiros.
3.1.4.0.03.	Encargos Diversos.
4.0.0.0.	Despesas de Capital.
4.1.0.0.	Investimentos.
4.1.4.0.03.	Material Permanente.
8	<u>Protocolo e Arquivo</u>
3.0.0.0.	Despesas Correntes.

3.600.000.

500.000.

100.000.

100.000.

100.000.

4.400.000.

2.040.000.

100.000.

60.000.

50.000.

150.000.

2.400.000.

1.440.000.

460.000.

100.000.

100.000.

100.000.

2.200.000.

3.1.0.0. Despesas de Custeio.
 3.1.1.0. Pessoal.
 3.1.1.1.03. Pessoal Civil.
 3.1.2.0.03. Material de Consumo.
 3.1.3.0.03. Serviços de Terceiros.
 3.1.4.0.03. Encargos Diversos.
Almoxarifado

7

3.0.0.0. Despesas Correntes.
 3.1.0.0. Despesas de Custeio.
 3.1.1.0. Pessoal.
 3.1.1.1.03. Pessoal Civil
 3.1.2.0.03. Material de Consumo.
 3.1.3.0.03. Serviço de terceiros.
 3.1.4.0.03. Encargos Diversos.
Quaque Municipal.

10

3.0.0.0. Despesas Correntes.
 3.1.0.0. Despesas de Custeio.
 3.1.2.0.49. Material de Consumo.
 3.1.3.0.49. Serviço de Terceiros.
 3.1.4.0.49. Encargos Diversos.
 4.0.0.0. Despesa de Capital
 4.1.0.0. Investimentos.
 4.1.3.0.49. Equipamentos e instalações.
Junta de Alistamento Militar

11.

3.0.0.0. Despesa Correntes
 3.1.0.0. Despesas de Custeio.
 3.1.1.0. Pessoal.
 3.1.1.1.03. Pessoal Civil
 3.1.2.0.03. Material de Consumo.
 3.1.3.0.03. Serviços de Terceiros.
 3.1.4.0.03. Encargos Diversos.

1.200.000.

100.000.

50.000.

50.000.

1.400.000.

1.440.000.

60.000.

50.000.

50.000.

1.600.000.

300.000.

500.000.

100.000.

500.000.

1.400.000.

600.000.

200.000.

50.000.

50.000.

4.0.0.0.

Despesas de Capital.

4.1.0.0.

Investimentos.

4.1.4.0.03.

Material Permanente.

Recuperação Judicial.

3.0.0.0.

Despesas Correntes.

3.1.0.0.

Despesas de Custeio.

3.1.1.0.

Pessoal.

3.1.1.103.

Pessoal Civil.

3.1.2.0.03.

Material de Consumo.

3.1.3.0.03.

Serviços de Terceiros.

3.1.4.0.03.

Encargos Diversos.

I. Encargos Gerais.

Encargos Municipais

4.0.0.0.

Despesas de Capital.

4.3.0.0.

Transferência de Capital.

4.3.1.0.

Amortização da Dívida Pública.

4.3.1.1.01.

Dívida Fundada Interna.

Amortização do Exercício.

Capital e Juros devidos à C.F.E.S.P. por empréstimo concedido ao Munic.

01- Para o Serviço de Água.

02- Para o Serviço de Estudo e Projetos de Galerias Pluviais.

03- Para Estudos e Projetos da Rede de Esgoto.

Encargos Sociais

3.0.0.0.

Despesas Correntes.

3.2.0.0.

Transferências Correntes.

3.2.1.0.

Subvenções Sociais

3.2.5.0.83

Salários Familiares.

3.2.5.0.83

Abono de Natal.

50.000.

950.000.

1.200.000.

100.000.

100.000.

100.000.

1.500.000.

18.700.000.

186.000.

45.000.

18.931.000.

1.000.000.

3.000.000.

4.000.000.

15

6. Educação e Cultura
Ensino Primário-Médio
Secundário.

3.0.0.0.	Despesas Correntes.
3.1.0.0.	Despesas de Custeio.
3.1.1.0.	Pessoal.
3.1.1.1.61.	Pessoal Civil.
3.1.2.0.61.	Material de Consumo.
3.1.3.0.61.	Serviços de Terceiros.
3.1.4.0.61.	Encargos Diversos.
4.0.0.0.	Despesas de Capital.
4.1.0.0.	Investimentos.
4.1.1.0.	Obras Públicas.
4.1.1.5.61.	Construção de Edifício Público.
4.1.3.0.61.	Material Permanente.

7. Saúde

16

Serviço Público de Interesse
Comum com o Estado.

3.0.0.0.	Despesas Correntes
3.1.0.0.	Despesas de Custeio.
3.1.2.0.79.	Material de Consumo.
3.1.3.0.79.	Serviços de Terceiros.
3.1.4.0.79.	Encargos Diversos.

8. Trabalho, Previdência e
Assistência Social.

17.

Assistência Pública e Social.

3.0.0.0.	Despesas Correntes.
3.2.0.0.	Transferências Correntes.
3.2.1.0.81.	Subvenções Sociais.
3.2.1.1.81.	Previdência Social.
3.2.11.88.	Proteção ao Trabalho.

<u>2</u>			
205.			

2.300.000.

900.000.

800.000.

600.000.

1.000.000.

1.000.000.

6.000.000.

1.600.000.

150.000.

50.000.

1.800.000.

800.000.

800.000.

<u>nos</u>		<u>4.000.000.</u>	5.600.000.
		4.320.000. 2.700.000. 4.900.000. 100.000.	
		<u>2.000.000.</u>	14.020.000.
		2.640.000. 300.000. 100.000. 200.000.	
		<u>500.000.</u>	3.740.000.
<u>liras</u>		<u>4.800.000.</u>	4.800.000.

3.0.0.0.	Despesas Correntes.
3.1.0.0.	Despesas de Custeio.
3.1.1.0.	Pessoal.
3.1.1.1.95.	Pessoal Civil
3.1.2.0.95.	Material de Consumo
3.1.4.0.95.	Encargos Diversos.
	<u>V - Jardins e Praças Públicas</u>
3.0.0.0.	Despesas Correntes.
3.1.0.0.	Despesas de Custeio.
3.1.1.0.	Pessoal.
3.1.1.1.96.	Pessoal Civil.
3.1.2.0.96.	Material de Consumo
3.1.4.0.96.	Encargos Diversos.
4.0.0.0.	Despesas de Capital
4.1.0.0.	Investimentos.
4.1.3.0.96.	Equipamentos e Instalações
	<u>VI - Matadouro.</u>
3.0.0.0.	Despesas Correntes.
3.1.0.0.	Despesas de Custeio.
3.1.1.0.	Pessoal.
3.1.1.1.97.	Pessoal Civil
3.1.2.0.97.	Material de Consumo.
3.1.3.0.97.	Serviços de Terceiros.
3.1.4.0.97.	Encargos Diversos
	<u>VII - Cemitério</u>
3.0.0.0.	Despesas Correntes.
3.1.0.0.	Despesas de Custeio.
3.1.1.0.	Pessoal.
3.1.1.1.98.	Pessoal Civil
3.1.2.0.98.	Material de Consumo.
3.1.3.0.98.	Serviços de Terceiros.

2.400.000.

~~100.000.~~100.000.

2.600.000.

2.400.000.

200.000.

100.000.

200.000.

2.900.000.

4.080.000.

900.000.

139.000.

100.000.

5.219.000.

2.640.000.

500.000.

100.000.

Total Geral. 074.

Visto: —

(a) João Ribeiro da Sil
Prefeito Municipal.
(a) Antonio Geraldo Fen.
Secretário.

- Demonstrativo da Despesa pelas fun.
Anexo nº

Funções e Subfunções	Despesas Correntes		
	Busteio	Transf. Corrente	TOTAL
0 - Governo e Ad. Geral.			
0.1. Poder Legislativo	2.670.000.	—	2.670.000
0.3. Poder Executivo	23.940.000.	—	23.940.000
Soma 074.	26.610.000.	—	26.610.000
1 - Encargos Gerais.			
1.1. Dívida Fund. Ant.	—	—	—
Soma 074.	—	—	—
4 - Transp. e Comunicações			
4.2. Transp. Rodoviário	18.600.000.	—	18.600.000.
4.9. Diversas.	3.800.000.	—	3.800.000.
Soma 074.	22.400.000.	—	22.400.000.
6 - Educação e Cultura			
6.1. Ensino Primário	4.000.000.	—	4.000.000.
Soma.	4.000.000.	—	4.000.000.
7 - Saúde.			
7.9. Diversas.	1.800.000.	—	1.800.000.
Soma. 074.	1.800.000.	—	1.800.000.
8 - Trab. Prev. e Assist. Social			

125.100.000:

veia

tama

ções segundo as categorias econômicas. -
Rf.

Despesas de Capital				TOTAL
Rf.				GERAL
Investimentos	Transf. Cap.	Amorões Fin.	TOTAL	
600.000.	—	—	600.000.	3.240.000.
640.000.	—	—	640.000.	24.580.000.
1.240.000.	—	—	1.240.000.	27.850.000.
—	18.931.000.	—	18.931.000.	18.931.000.
—	18.931.000.	—	18.931.000.	18.931.000.
—	—	—	—	18.600.000.
500.000.	—	—	500.000.	4.300.000.
500.000.	—	—	500.000.	22.900.000.
2.000.000.	—	—	2.000.000.	6.000.000.
2.000.000.	—	—	2.000.000.	6.000.000.
—	—	—	—	1.800.000.
—	—	—	—	1.900.000.

8.1. Previdência Social	---	800.000.	800.000
8.3. Salário Família.	---	1.000.000.	1.000.000.
8.3. Abono de Natal	---	3.000.000.	3.000.000.
8.8. Proteção ao Trabalho	---	800.000.	800.000
8.9. Instituições Priv. cont.	---	4.000.000.	4.000.000
Soma. cont.	---	9.600.000.	9.600.000.
9- Habitação e Serv. Urbanos			
9.2. Dívida de R. e Esg.	18.020.000.	---	18.020.000.
9.3. Empresa Pública.	3.240.000	---	3.240.000.
9.4. Iluminação Pública	4.800.000.	---	4.800.000
9.5. Ruas e log. Públicas	3.100.000.	---	3.100.000.
9.6. jardins e Praas Públi.	2.700.000.	---	2.700.000.
9.7. Matadouro.	5.219.000.	---	5.219.000.
9.8. Cemitério.	3.340.000.	---	3.340.000.
Soma cont.	34.419.000.	---	34.419.000.
TOTAL GERAL.	89.229.000.	9.600.000.	98.829.000

Esta conforme: — Visto (a) João Ribeiro da
Prefeito Mun

- Demonstração da Despesa pelas Categorias
- Anexo nº 2

Categorias Econômicas	0. Gov. e Adm. Geral	1- Encargos Gerais	4- Transp. e Comunica
<u>Despesas Correntes.</u>			
<u>Despesas de Custeio.</u>			
Pessoal.	19.800.000	---	19.800.000.
Material de Consumo	2.470.000	---	2.400.000.
Serviços de Terceiros.	2.040.000.	---	900.000
Encargos Diversos.	2.300.000.	---	200.000
Somadas Despesas de Cust.	26.610.000.	---	22.400.000.
<u>Transfêrencia Correntes</u>			

				800.000.
				1.000.000.
				3.000.000.
				800.000.
				4.000.000.
				9.600.000.
2.000.000.			2.000.000.	14.020.000.
500.000.			500.000.	3.740.000.
				4.800.000.
900.000.			900.000.	4.000.000.
200.000.			200.000.	2.900.000.
				5.219.000.
				3.340.000.
3.600.000			3.600.000.	38.019.000.
9.340.000.	18.931.00		26.271.000	125.100.000.

Silveira.
Municipal.

(a) Antonio Geraldo Fontana
Secretário.

Despesas Econômicas Segundo as Funções -
07 -

6. Educação e Cultura	7. Saúde	8. Trab. P. Assist. Social	9. Habit. e Serv. Urbanos	TOTAL 07.
2.300.000.			18.480.000	59.780.000.
900.000.	1.600.000		4.900.000.	11.970.000.
200.000.	150.000		10.239.000.	13.529.000.
600.000.	50.000		800.000	3.950.000.
4.000.000.	1.800.000.		34.419.000	

Salário-Família			
Abono de Natal			
Previdência Social.			
Proteção ao Trabalho			
Inst. Privadas e Outras			
Soma das Transf. Correntes.			
Soma das Desp. Correntes.	26.610.000.	— . —	22.400.000.

DESPESAS DE CAPITAL

<u>Investimentos.</u>			
Construção de Edifícios			
Públicos			
Proseguimentos e Con-			
clusão de Obras.			
Material Permanente.	1.240.000.		
Equipamentos e Instalações			500.000
Soma dos investimentos	1.240.000.	— . —	500.000
Transf. de Capital.			
Amortização da Dívida			
da Pública			
Fundada Anterior.		18.931.000.	
Soma das transf. de Capt.	— . —	18.931.000.	— . —
Soma das Despesas Capt.	1.240.000.	18.931.000.	500.000.

TOTAL GERAL. 27.850.000. 18.931.000. 22.900.000

Está conforme: (a) João Ribeiro da Silva
Prefeito Municipal

- Demonstração da Despesa pelas Unidades e
Anexo nº 2

		1.000.000.	---	1.000.000.
		3.000.000.	---	3.000.000.
		800.000.	---	800.000.
		800.000.	---	800.000.
		4.000.000.	---	4.000.000.
		9.600.000.	---	9.600.000.
4.000.000.	1.800.000.	9.600.000.	34.419.000.	98.829.000.
<hr/>				
1.000.000				1.000.000.
			2.900.000	2.900.000.
1000.000.			500.000	2.740.000.
			200.000	700.000.
2000.000	---	---	3.600.000	7.340.000.
				18.931.000.
---	---	---	---	18.931.000.
2.000.000.	---	---	3.600.000.	26.271.000.
<hr/>				
6.000.000.	1.800.000.	9.600.000.	38.019.000.	125.100.000.
<hr/>				
veia.		(a) Antonio Geraldo Fontana Secretario.		

ramentarias segundo as categorias Economicas -
08.

Unidades Orçamentárias	Despesas Correntes - R\$.		
	custeio	Transf. Correntes	TOTAL
1. Câmara Municipal	2.670.000	—	2.670.000.
Subtotal.	2.670.000	—	2.670.000.
2. Gabinete do Pref. e Deped.	5.530.000	—	5.530.000.
Subtotal.	5.530.000	—	5.530.000.
3. Conselho Municipal Sup.	2.000.000	—	2.000.000.
Subtotal.	2.000.000	—	2.000.000.
4. Secretaria da Prefeitura	2.360.000.	—	2.360.000.
Subtotal.	2.360.000	—	2.360.000.
5. Divisão de Contabilid.	4.300.000.	—	4.300.000.
Subtotal.	4.300.000	—	4.300.000.
6. Tesouraria.	2.250.000.	—	2.250.000.
Subtotal	2.250.000	—	2.250.000.
7. Bancadoria.	2.100.000	—	2.100.000.
Subtotal.	2.100.000	—	2.100.000.
8. Protocolo e Arquivo.	1.400.000	—	1.400.000.
Subtotal.	1.400.000	—	1.400.000.
9. Amostrado.	1.600.000	—	1.600.000.
Subtotal.	1.600.000	—	1.600.000.
10. Garagem Municipal	900.000	—	900.000.
Subtotal.	900.000	—	900.000.
11. Junta do Seno. Militar	900.000.	—	900.000.
Subtotal	900.000.	—	900.000.
12. Procuradoria Jurídica.	1.500.000.	—	1.500.000.
Subtotal.	1.500.000.	—	1.500.000.
13. Encargos Municipais	—	—	—
Subtotal	—	—	—
14. Encargos Sociais	—	4.000.000.	4.000.000.
Subtotal.	—	4.000.000.	4.000.000.
15. Ensino Primário - M.S.	4.000.000.	—	4.000.000.

Despesas de Capital - em \$.				TOTAL - GF-
Investimento	Transf. Capt.	Inv. Financ.	TOTAL.	RAH - em \$.
600.000.	---	---	600.000.	3.270.000.
600.000.	---	---	600.000.	3.270.000.
100.000.	---	---	100.000.	5.630.000.
100.000.	---	---	100.000.	5.630.000.
---	---	---	---	2.000.000.
---	---	---	---	2.000.000.
140.000.	---	---	140.000.	2.500.000.
140.000.	---	---	140.000.	2.500.000.
100.000.	---	---	100.000.	4.400.000.
100.000.	---	---	100.000.	4.400.000.
150.000.	---	---	150.000.	2.400.000.
150.000.	---	---	150.000.	2.400.000.
100.000.	---	---	100.000.	2.200.000.
100.000.	---	---	100.000.	2.200.000.
---	---	---	---	1.400.000.
---	---	---	---	1.400.000.
---	---	---	---	1600.000.
---	---	---	---	1.600.000.
500.000.	---	---	500.000.	1.400.000.
500.000.	---	---	500.000.	1.400.000.
50.000.	---	---	950.000.	950.000.
50.000.	---	---	950.000.	950.000.
---	---	---	---	1.500.000.
---	---	---	---	1.500.000.
---	18931.000.	---	18931.000.	18.931.000.
---	18931.000.	---	18.931.000.	18.931.000.
---	---	---	---	4000.000.
---	---	---	---	4.000.000.
2.000.000.	---	---	2.000.000.	6.000.000.

Subtotal.	4.000.000.	---	4.000.000.
16. Serv. Pub. de adm. L. e. Est.	1.800.000.	---	1.800.000.
Subtotal.	1.800.000.	---	1.800.000.
17. Assist. Pub. e Social.		5.600.000.	5.600.000.
Subtotal.	---	5.600.000.	5.600.000.
18. Serviços Urbanos.			
I - Divisão Água e Esgoto	12.020.000.	---	12.020.000.
II - Empresa Pública.	3.240.000.	---	3.240.000.
III - Aluminação Pública	4.800.000.	---	4.800.000.
IV - Cons. Vias Públicas	2.600.000.	---	2.600.000.
V - Jardins e Praças Públicas	2.700.000.	---	2.700.000.
VI - Matadouro.	5.219.000.	---	5.219.000.
VII - Cemitério.	3.340.000.	---	3.340.000.
Subtotal.	33.919.000.	---	33.919.000.
19. Construção de bog. Púb.	500.000.	---	500.000.
Subtotal.	500.000.	---	500.000.
20. Serv. de Conserva e Reparações em Est. Munic.			
I - Conservação de Est.	18.600.000.	---	18.600.000.
II - Reparações Diversas	2.900.000.	---	2.900.000.
Subtotal.	21.500.000.	---	21.500.000.
TOTAL GERAIS em	89.229.000.	9.600.000.	98.829.000.

Visto: (a) João Ribeiro da Silveira
 Prefeito Municipal

- Demonstrações da Despesa pelas 2
 Anexos nº 2

Unidades Orçamentárias	0 - Gov. e Ed. Geral.	1 - Encargos Gerais.	4 - Transp. e comunicações.
------------------------	-----------------------	----------------------	-----------------------------

2.000.000.	---	---	2.000.000.	6.000.000.
---	---	---	1.800.000	1.800.000.
---	---	---	1.800.000	1.800.000.
---	---	---	---	5.600.000.
---	---	---	---	5.600.000.
2.000.000.	---	---	2.000.000.	14.020.000.
500.000.	---	---	500.000	3.740.000.
---	---	---	---	4.800.000.
---	---	---	---	2.600.000.
200.000.	---	---	200.000	2.900.000.
---	---	---	---	5.219.000.
---	---	---	---	3.340.000.
2.700.000.	---	---	2.700.000	36.649.000.
900.000.	---	---	900.000.	1.400.000.
900.000.	---	---	900.000	1400.000.
---	---	---	---	18.600.000.
---	---	---	---	2.900.000
---	---	---	---	21.500.000.
7.340.000.	18.931.000.	---	26.271.000.	125.100.000.

(a) Antonio Geraldo Fontana
Secretário.

medidas Orçamentárias segundo as Funções - 09.

6. Educação e Cultura	7. Saúde	8. Saab. P. e Os. sist. Social	9. Hablt. e Serv. Urbanos	TOTAL 01\$.
-----------------------	----------	--------------------------------	---------------------------	----------------

1. Câmara Municipal	3.270.000.		
Subtotal.	3.270.000.		
2. Gabinete do Pref. e Depend.	5.630.000.		
Subtotal.	5.630.000.		
3. Conselho Mun. de Turismo	2.000.000.		
Subtotal.	2.000.000.		
4. Secretaria da Prefeitura	2.500.000.		
Subtotal.	2.500.000.		
5. Divisão de Contabilidade	4.400.000.		
Subtotal.	4.400.000.		
6. Tesouraria.	2.400.000.		
Subtotal.	2.400.000.		
7. Bancadoria	2.200.000.		
Subtotal.	2.200.000.		
8. Protocolo e Arquivo	1.400.000.		
Subtotal.	1.400.000.		
9. Almoço rifado	1.600.000.		
Subtotal.	1.600.000.		
10. Garagem Municipal			1.400.000.
Subtotal.			1.400.000.
11. Junta do Serv. Militar	950.000.		
Subtotal.	950.000.		
12. Procuradoria Jurídica	1.500.000.		
Subtotal.	1.500.000.		
13. Encargos Municipais		18.931.000.	
Subtotal.		18.931.000.	
14. Encargos Sociais			
Subtotal.			
15. Ens. Prim., Médio e Secund.			
Subtotal.			
16. Serv. Publ. dat. Comun. e Est.			
Subtotal.			

			3.270.000.
			3.270.000.
			5.630.000.
			5.630.000.
			2.000.000.
			2.000.000.
			2.500.000.
			2.500.000.
			4.400.000.
			4.400.000.
			2.400.000.
			2.400.000.
			2.200.000.
			2.200.000.
			1.400.000.
			1.400.000.
			1.600.000.
			1.600.000.
			1.400.000.
			1.400.000.
			950.000.
			950.000.
			1.500.000.
			1.500.000.
			18.931.000.
			18.931.000.
		4.000.000.	4.000.000.
		4.000.000.	4.000.000.
6.000.000			6.000.000.
6.000.000			6.000.000.
	1.800.000.		1.800.000.
	1.800.000.		1.800.000.

17. Assist. Pública e Social
Subtotal

18. Serviços Urbanos.
1- Divisão de Água e Esg.
2- Limpeza Pública
3- Iluminação Pública
4- Cons. de Vias Públicas
5- Jardins e Praças Publ.
6- Matadouros.
7- Cemitério

Subtotal

19. Const. de Logradouros Publ.
Subtotal

20. Serviço de Conserva e
Reparações em Estradas
Municipais

Subtotal

TOTAL GERAT.

27.850.000.

18931.000.

21.500.000

21.500.000

22.900.000

Visto: -

(a) João Ribeiro da Silva
Prefeito Municipal

Lei nº 344, de 30 de Novembro de 1966. —

Dispõe sobre a abertura de um crédito especial, no valor de Cr\$ 250.000.

(duzentos e cinquenta mil cruzeiros), para a construção do fecho no terreno do Grupo Escolar local e das outras providências. —

João Ribeiro da Silva, Prefeito Municipal de Arim, Estado de São Paulo, usando de as atribuições